



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 614/97, CRUZ DAS ALMAS 25 DE MARÇO DE 1997.

“Dispõe sobre denominação de
Rua e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Cruz das Almas - Estado
Federado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar RUA PROF. BOAVENTURA
SANTOS, a terceira rua do Loteamento Fonte do Doutor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 1997.


RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA
Prefeito Municipal